

RESOLUÇÃO Nº 031/2023

Dispõe sobre a concessão de férias para funcionário da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

VALDIR RUBERT, Prefeito de Mondáí e Presidente da AMEOSC, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO que a funcionária **ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** ocupante do cargo de Assessora Jurídica completou período aquisitivo para o gozo de férias remuneradas com adicional de um terço;

CONSIDERANDO que a funcionária apresentou pedido para gozo de férias a contar de 08 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade da associação de ter a efetiva prestação dos serviços de assessoria jurídica;

RESOLVE:

1º - CONCEDER a funcionária **ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO**, ocupante do cargo de Assessora Jurídica da AMEOSC, 20 (vinte) dias de gozo de férias remuneradas com adicional de um terço, referente ao período aquisitivo de 18 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023, no período compreendido entre 08 de janeiro de 2024 até 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º - INDENIZAR o período de 10 (dez) dias de férias da funcionária **ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** referente ao mesmo período aquisitivo.

Art. 3º - Anote-se a presente à folha funcional da funcionária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 21 de dezembro de 2023.

VALDIR RUBERT
Presidente da AMEOSC